

Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

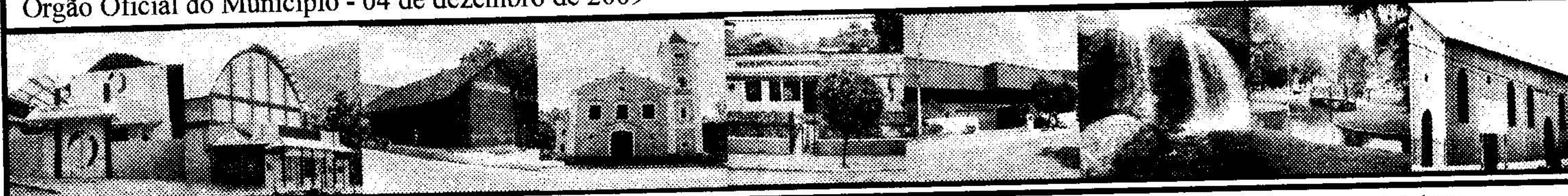
Ano 7

Nº 265

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 04 de dezembro de 2009

Editora-chefe: Priscila Rangel da Silva



Escola M. Rozendo G. Poliesportivo Estação Ferroviária Igreja Matriz Prefeitura Terminal Rodoviário Amorosa Praça José B. Tassara Casa da Cultura

LEI Nº 0974/2009

Autoriza a abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Conceição de Macabu para o Exercício Financeiro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus Representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação:

Órgão -05- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade -01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub - Unidade: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASSIT. SOCIAL - RP
33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - R\$ 80.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura de Crédito Adicional do Art. 1º, serão os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2008, conforme § 2º, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2009
LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
PREFEITA

Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2009.

Lídia Mercedes Oliveira Soares
- Prefeita -

Anexo I - Dec. 0119/09

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS NR REFORÇO	ANULAÇÃO	
05 - FMAS			
05.08.244.0801.2.016	339032 62	80.000,00	
TOTAL		R\$ 80.000,00	R\$ -

PORTARIA Nº 075/2009

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :

Art. 1º - nomear para o Cargo em Comissão Símbolo DAS III - Oficial de Atas, a senhora JEHNIFER PIRES DE SOUZA, C.I. nº 13342148-7 - IFP e CPF nº. 099.439.977-45, a partir de 01 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de dezembro de 2009.
MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 074/2009

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão Símbolo DAS II - Assessor de Vereador, o senhor PAULO SERGIO SAUL MELEGARI, C.I. nº 02028026-82 - DETRN e CPF nº. 098.780.607-64, por indicação do Vereador CLAUDIO WILLIANS RAMALHO NEVES a partir de 01 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de dezembro de 2009.
MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 073/2009

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão Símbolo DAS II - de Assessor de Vereador o Senhor TIAGO CARVALHO BORGES, C.I. nº 20328187-8 -2-

DECRETO Nº 0119/09

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e,
Nos termos do Artº. 4º, Item I da Lei nº 974, de 02 de dezembro de 2009.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes no anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de Crédito Adicional por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2008, conforme § 2º, Artº. 43, Item III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.